



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 016/2022
DE: 08 de Fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 951/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 504.008,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Oito Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras	002
FUNÇÃO: Energia	25
SUB FUNÇÃO: Energia Elétrica.....	812
PROGRAMA: Expansão da Rede de Energia Elétrica	0012
PROJ/ATIV: Iluminação na Av. Guilherme Meyer.....	3553
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 504.008,00
Fonte: 01.754.000000 Recursos de Operações de Crédito.....	R\$ 504.008,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 504.008,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração	03
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração	001
FUNÇÃO: Administração	27
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Reforma e Manutenção de Prédios Públicos Municipais	0006
PROJ/ATIV: Construção do Paço Municipal.....	3433
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 504.008,00
Fonte: 01.754.000000 Recursos de Operações de Crédito.....	R\$ 504.008,00
TOTAL ANULADO	R\$ 504.008,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 08 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal